

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO Nº 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA EDINALDO SIMÃO DE AZEVEDO 05081364401, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019 PREGÃO Nº 002/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte EDINALDO SIMÃO DE AZEVEDO 05081364401 CNPJ nº 33.412.038/0001-20, situada na Rua do Rosário Nº 101 – Centro - Aliança – PE, neste ato representado pelo Senhor EDINALDO SIMÃO DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, CPF nº 050.813.644-01, RG nº 5380981 SSP/PE, residente em Aliança - PE, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para locação de diversos veículos como motorista e sem motorista conforme planilha descrita abaixo, atendendo a demanda das Secretarias de: Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito, Administração, Desenvolvimento Econômico, Educação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / TIPO / CAPACIDADE	SERVIÇO	MARCA E MODELO	QUANT. DE EQUIP.	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
					HORAS/ MÊS/DIÁRIA	HORAS/MÊS/DIÁRIA		
4	Aluguel de uma motocicleta no mínimo 150 cilindradas com capacidade de 01 lugar, combustível flex, em bom estado de conservação para ser utilizada para diversos serviços na Secretaria de Administração, com combustível por conta da contratante, e motociclista e manutenção por conta da contratada, atendendo a Sec. de Administração da Prefeitura Municipal de Aliança. Com serviço de segunda a sexta.	A disposição da Sec. de Administração.	Honda / NXR 160 Bros	1	12	Mês	1.500,00	18.000,00
dezoito mil reais								18.000,00

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
15.452.0010.2057.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Serviços Público.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0002.2005.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0002.2008.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0006.2062.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.0017.2020.0000 - Manutenção Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15.122.0014.2041.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, durante o corrente ano, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

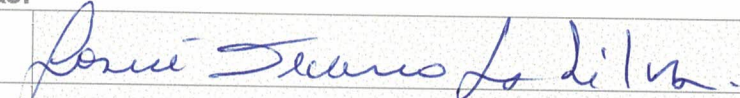
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

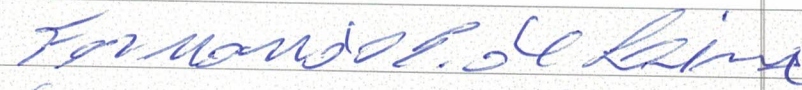
Aliança, 26 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- PREFEITO -


EDINALDO SIMÃO DE AZEVEDO 05081364401
CNPJ nº 33.412.038/0001-20
EDINALDO SIMÃO DE AZEVEDO
CPF nº 050.813.644-01
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	587.094.444-97

NOME:	
CPF:	833.192.554-87